

## **Apresentação**

Este manual detalha os campos referentes aos dados e serviços objeto de compartilhamento no âmbito do Open Insurance, observado o escopo mínimo disposto na Circular Susep nº 635, de 2021. A observância do disposto neste manual é obrigatória pelas sociedades participantes, conforme definição prevista na regulamentação vigente, ressalvados os casos devidamente referidos como facultativos.

Considerando o objetivo de compatibilidade entre o Open Banking e o Open Insurance, conforme previsto no inciso VII do Art. 3º da Resolução CNSP nº 415, de 2021, este manual possui estrutura semelhante ao apresentado na Instrução Normativa BCB nº 184, de 2021, com adaptações necessárias para a realidade de produtos e serviços deste setor.

[Leia íntegra](#)

Susep, abril 2024